



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 671, DE 12 DE JULHO DE 1979.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 638, de 30 - de novembro de 1978, autorizando convênio com a Secretaria da Cultura.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de - Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, - realizada em 11/07/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 638, de 30 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica do Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, visando a construção de um prédio destinado a abrigar um "Centro de Cultura" em uma das praças públicas do Município, cabendo à Prefeitura Municipal aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetivação de despesas públicas".

Artigo 2º - A cláusula 6.a do convênio de que trata esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

Artigo 3º - Todas as demais cláusulas do convênio de que trata esta Lei ficam ratificadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto de Assis
 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração des-

of. n.º P.M.C. 39/79

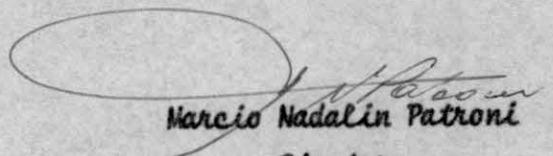
Art



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

*ta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecen -
tos e setenta e nove.*


Marcio Nadalin Patroni
Diretor